



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.789 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

Oficializa-se o logradouro denominado extra-oficialmente de "Quintão".

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Dá-se ao logradouro público extra-oficialmente denominado de "Quintão", localizado à segunda rua paralela à Osvaldo Aranha, compreendida entre as Ruas Leopoldo Gemmer e Coelho de Souza, o nome de "Travessa Quintão".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de dezembro de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Claudete F.B. Silva
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Ubirajara Resende Mattana
Dr. **UBIRAJARA RESENDE MATTANA**,
Prefeito Municipal.

Lei de autoria do Vereador Roberto Braatz.